



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

100
Y.P.

DECRETO Nº 4897, DE 10 DE agosto DE 1983

Constitui Conselho Comunitário Junto à Comissão
Municipal do MOBREAL de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Comissão Municipal do MOBREAL de Taubaté, passa-
a contar com um Conselho Comunitário, integrado -
por 12 (doze) personalidades representativas dos diversos -
segmentos da sociedade taubateana, livremente escolhidos pela
Chefia do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Conselho mencionado no presente artigo,
cabera especificamente colaborar, orientar-
e assessorar os membros da COMUM, para consecução de seus ele
vados objetivos.

ARTIGO 2º - As funções desempenhadas pelos membros do Conse-
lho Comunitário, serão exercidas gratuitamente e
consideradas serviços relevantes ao Poder Público.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de
1983.

(M)

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1983



UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração